



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA
Estado de São Paulo

Cabreúva SP, 17 de agosto de 2017.

Ofício VE nº 137/2017

Ilustríssimo Senhor!

Com cordiais cumprimentos, atendendo a inúmeros pedidos de munícipes cabreúvanos, e especialmente pela ocorrência recente de mais um caso de atropelamento, solicito a V. S.^a, com a máxima urgência, a pintura de faixa de pedestres no leito carroçável da avenida São Paulo, bairro e distrito do Jacaré, Cabreúva SP, ligando o SAE “Dr.^a ROSANA DE TOLEDO SINNA” e o ponto de ônibus ali existente.

Certo da costumeira atenção dispensada às proposituras deste Vereador, subscrevo-me mui.

Atenciosamente,

ADRIANO ALVES DE CASTRO – KIKO CASTRINHO

Vereador – 2º Secretário

CELSO ANTÔNIO RODRIGUES DUARTE

DD. Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

NESTA

ajvc

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro - CABREÚVA – Estado de São Paulo
CEP: 13315-000 – Fone (11) 4528-4522 – Fax (11) 4528-1222

CABREÚVA – “CIDADE DA AMIZADE”



Tipo/Processo: E - 5895 / 2017

Data/Hora : 23/08/2017 - 14:10:21

Requerente : CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA

Tel. Contato :

Usuário : SARA BARBOSA PEREIRA

Assunto : OFICIO VE

Departamento : Protocolo

Histórico : OFICIO VE N° 137/2017.

SOLICITAÇÃO A PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES NO LEITO CARROÇÁVEL
DA AVENIDA SÃO PAULO, BAIRRO E DISTRITO DO JACARÉ, CABREÚVA SP.

Prefeitura Municipal de Cabreúva
Rua Floriano Peixoto, 158 Centro Cabreúva SP 13310000
Telefones 11 4528-8300 (Centro) 11 4529-7614 (Distrital)



Cabreúva, 01 de Setembro de 2017.

Ac.: Câmara Municipal de Cabreúva.
Adriano Alves de Castro – Vereador – 2º Secretário

Protocolo 5895/2017

Em resposta ao ofício 137/2017 da Câmara Municipal de Cabreúva, esta secretaria informa que foi realizado diligência e estudo técnico no local visando instalação de Travessia de Pedestre.

Em vistoria constatamos negatividade na instalação conforme segue:

- 1- Existe um ponto de ônibus no local com grande movimentação (Municipal e Intermunicipal).
- 2- No mesmo seguimento está localizada entrada e saída de ambulâncias, sendo conveniência negativa de acessibilidade.
- 3- Confronto de Avenidas e rotatórias, colocando em risco os pedestres de toda natureza. (Av. São Paulo x Boulevard x Av. Alberto Peratello).
- 4- Existência de uma travessia de pedestres segura e semaforizada a exatamente 35 metros.

Sendo assim conclui-se que não é viável a instalação de sinalização de travessia de pedestre no referido local, pois **geraria transtorno para o trânsito local e perigo para o pedestre.**

Atenciosamente:

Celso Antônio Rodrigues Duarte
Secretario de Mobilidade Urbana